



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 736 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 9 / 2015

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ INDAIATUBANA À SRA. RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI.

### ANDAMENTO

ENTRADA 031 061 15

HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº 136/15

VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Única

QUORUM: 2/3

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: Decreto Leg. 239/15 - 10M. 07/09/15

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### VETO

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Po 2  
7

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2015

*“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI”.*

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

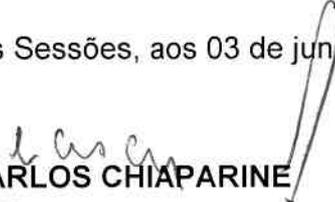
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana” a pessoa da Sra. Rita de Cássia Trasferetti, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de junho de 2015.

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

103  
7

Ofício 48/2015

Indaiatuba, 19 de maio de 2015

Ilmo. Sr.  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Vereador

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a Sra. Rita de Cássia Trasferetti atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada com Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana.

Sem mais.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



## **BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
2. Data de Nascimento: 16/08/1963
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): MONTE MOR/SP
4. Período de residência em Indaiatuba: 44 ANOS
5. Data de falecimento:
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):
7. Filiação: AURELIO TRASFERETTI E BENEDICTA MICHEL TRASFERETTI
8. Avós paternos: Adolfo Trasferetti e Maria Trasferetti
9. Avós maternos: Antonio Bernardo Michel e Benedita Pereira Michel
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):  
  
03/01/2004 – JOSÉ LUIZ BACCAN
12. Descendentes diretos:
  - LIGIA TRASFERETTI ROSA
  - PAULO HENRIQUE TRASFERETTI ROSA



Handwritten signature and the number 25.

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

- LICENCIATURA DE PEDAGOGIA PLENA - 25/01/1985 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS "NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO" - NA CIDADE DE ITU/SP;

-

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou: Iniciou a carreira do Magistério em 1982. Foi professora alfabetizadora.

Teve acesso ao cargo de Professor das séries iniciais em 1992 através de concurso público na EE Joaquim Pedroso de Alvarenga, neste município.

Dando sequência à carreira, em 2000, também, através de concurso público, assumiu o cargo de Diretor de Escola na EE Josefina Cintra, Jardim Angela/São Paulo. Posteriormente, se submeteu a novo concurso para provimento de cargo de Supervisor de Ensino. Assumiu a Supervisão na Diretoria Regional de Ensino de Capivari, em 2006, onde atuou até ser indicada, em razão de seu desempenho, desenvoltura nas interlocuções escolares e competência administrativa, para assumir a função de Dirigente Regional de Ensino de Capivari, onde atuou de 2008 a 2010, quando foi convidada pelo Sr Prefeito Reinaldo Nogueira Lopes Cruz, para assumir a Pasta da Educação, em Indaiatuba, no dia 08/01/2010.

Nestes 5 anos de atuação como Secretária Municipal de Educação, tem demonstrado talento e habilidade político-administrativo, contribuindo, sistematicamente para que a Educação Municipal garanta um ensino de qualidade aos seus municípios colocando Indaiatuba, num patamar de credibilidade e satisfação gerando destaque e projeção na Região Metropolitana de Campinas e Macrorregião.

Abraçou a carreira do magistério, por vocação e, por entender que essa era uma missão a ser cumprida e pela qual deveria se dedicar oferecendo o melhor de si.

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

- REPRESENTANTE DE POLO DA UNDIME (UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE ENSINO );
- COORDENADORA DA CAMARA TEMÁTICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - 2013/2014;
- AVALIADOR TECNICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 22 MUNICÍPIOS;



*fo 6  
7*

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu –

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Promove parcerias entre a Prefeitura e Entidades sem fins lucrativos, para administração de Creches.

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Dirigente Regional de Ensino de Capivari – 01/09/2008 a 07/01/2010.

Secretária Municipal de Educação de Indaiatuba – de 08/01/2010 até a presente data.

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

- CONGRATULAÇÃO DO ROTARACT CLUB DE INDAIATUBA PELO APOIO A 13ª EDIÇÃO DO PROJETO LÍDER ESTUDANTIL – 2014
- CONGRATULAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, LUIZ ALBERTO PEREIRA, PELA REALIZAÇÃO DA 8ª FEIRA LITERÁRIA – 2014
- SELO MUNICÍPIO LIVRE DO ANALFABETISMO 2014 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- MOÇÃO DE LOUVOR DOS VEREADORES POR O MUNICÍPIO ALCANÇAR O ÍNDICE 6,3 NO IDEB
- MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES DOS VEREADORES PELO TRABALHO REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):



**Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Pro 7*

Envolve a participação da Secretaria Municipal de Educação em eventos e campanhas promovidos pelas demais Secretarias Municipais: Saúde, Esportes, Cultura, Bem Estar Social, Engenharia, Desenvolvimento e Autarquias: SAAE, FIEC/CEPIM, Pró Memória.

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato:

Ana Regina Bernardini Braz

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 3801 9125

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

INDAIATUBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

108  
7

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 736 / 2015

Data da Entrada 03/06/2015 Hora da Entrada 16:58:00 Vencimento 30/11/2015

Proposição Número 9 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Título Cidadã Indaiatubana à Sra. RITA DE CÁSSI

Regime de Tramitação Ordinária

*As comissões, S.S., 08/6/15*

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 03/8/15

Data da Votação

Vereadores Presentes 11

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*p. 09*  
*2*

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 03/06/15, sob nº 09/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 736/15, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## **VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## **À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/06/15.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 736 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 092015**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 10** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 08 de junho de 2015.

**José Arnaldo Carotti**

**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de junho de 2015.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

## **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Nascida aos 16/08/1963, na cidade de Monte Mor/SP, a homenageada reside em Indaiatuba há mais de 44 anos.

Filha de Aurélio Trasferetti e de D. Benedicta Michel Trasferetti, casada em segundas núpcias com José Luiz Baccan, possuindo 2 (dois) filhos de suas primeiras, a saber:

- Ligia Trasferetti Rosa e
- Paulo Henrique Trasferetti Rosa

### **GRAU DE INSTRUÇÃO:**

Concluiu o Curso de Licenciatura de Pedagogia Plena em 25/01/1985 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nossa Senhora do Patrocínio", na cidade de Itu/SP.

### **DA PROFISSÃO:**

Iniciou sua carreira do Magistério em 1982, sendo professora alfabetizadora. Teve acesso ao cargo de Professor das séries iniciais em 1992, através de concurso público no EE Joaquim Pedroso Alvarenga, neste município.

Dando sequência à carreira, em 2000, também por meio de concurso público, assumiu o cargo de Diretor de Escola na EE Josefina Cintra, Jd. Ângela/São Paulo.

Posteriormente, submeteu-se a novo concurso para o provimento do cargo de Supervisor de ensino e assumiu a Supervisão na Diretoria Regional de Ensino de Capivari em 2006, onde atuou até ser indicada, em razão de seu desempenho, desenvoltura nas interlocuções escolares e competência administrativa, para assumir a função de Dirigente Regional de Ensino de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

Capivari, onde atuou de 2008 a 2010, quando foi convidada pelo Prefeito de Indaiatuba, Sr. Reinaldo Nogueira, a assumir a Pasta da Educação no município, em 08/01/2010.

Nestes 5 anos de atuação como Secretária Municipal da Educação, tem demonstrado talento e habilidade político-administrativa, contribuindo, sistematicamente para que a Educação Municipal garanta um ensino de qualidade aos seus municípios, colocando Indaiatuba num patamar de credibilidade e satisfação, gerando destaque e projeção na Região Metropolitana de Campinas e Macrorregião.

## **PARTICIPAÇÃO NA VIDA PÚBLICA, AGREMIÇÕES. ASSOCIAÇÕES ETC.**

Representante de Polo da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais e Ensino;

Coordenadora da Câmara Temática da Região Metropolitana de Campinas – 2013/2014;

Avaliador Técnico do Plano Municipal de Educação de 22 municípios

Promove parcerias entre a Prefeitura e Entidades sem fins lucrativos, para a administração de creches.

A agraciada já recebeu diversas homenagens e honrarias em nossa cidade, como:

\* Congratulações do Rotaract Club de Indaiatuba pelo apoio a 13ª Edição do Projeto Líder Estudantil – 2014;

\* Congratulações do Presidente da Câmara Municipal pela realização da 8ª Feira Literária - 2014;

13



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

\* Selo Município Livre do Analfabetismo 2014 – Ministério da Educação;

\* Moção de Louvor da Câmara Municipal de Indaiatuba por unanimidade, por alcançar o índice 6,3 no IDEB e;

\* Moção de Congratulações da Câmara Municipal pelo trabalho realizado nas escolas municipais de Indaiatuba, em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Como se observa, a homenageada é digna dessa honraria, razão pela qual requiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2015.

*Luiz Carlos Chiaparine*  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

114  
A

## **PROCESSO Nº 736 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2014**

**EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana à Sra. Rita de Cássia Transferetti.**

**AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine**

### **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 09 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Célio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

X



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

115  
A

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Célio Massao Kanesaki**  
**Presidente**

  
**Antônio Sposito Júnior**  
**Vice-Presidente**

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16  
P

## **PROCESSO Nº 736 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2014**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana à Sra. Rita de Cássia Transferetti.

**AUTOR:** Vereador Luiz Carlos Chiaparine

### **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 09 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

JK



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PR 17  
87

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1213  
B

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/08/2015.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2019

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/15

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI.”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

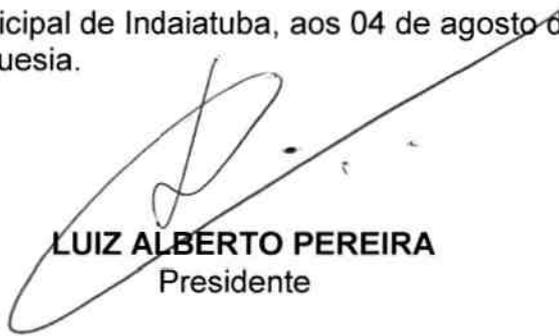
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Rita de Cássia Trasferetti**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

Data de Publicação

07 / 08 / 15

SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.785.438-94 e no PIS/PASEP sob nº 10705133734.

A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Monitor, no Grupo EM, Sub-Grupo II, Classe A, Referência V, de que trata a Lei Complementar nº 11/10.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração da servidora no cargo efetivo, equivalente a R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

A Segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2015.

Indaiatuba, 31 de julho de 2015

Antonio Corrêa  
Superintendente

#### AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
380/2015	Antonio Padilha	PMI	Saúde	31/07/2015 a 29/08/2015
380/2015	Debora Cristine Moraes Marota	PMI	Saúde	27/07/2015 a 24/10/2015
380/2015	Leia Luiza Ribeiro da Silva	PMI	Saúde	03/08/2015 a 01/10/2015
380/2015	Loides do Amaral Ribeiro	PMI	Educação	03/08/2015 a 01/10/2015
380/2015	Wellington Adriano Antunes de Souza	PMI	Segurança Pública	30/07/2015 a 13/08/2015
379/2015	Fernanda Aparecida Leme	SAAE	SAAE	28/07/2015 a 11/08/2015
379/2015	Ivanete Elias de Souza Silva	PMI	Esportes	23/07/2015 a 21/08/2015
379/2015	Lucia Helena Pisotello Magalhães	PMI	Educação	04/08/2015 a 17/09/2015
379/2015	Mario Sergio Zombini	PMI	Segurança Pública	30/07/2015 a 28/08/2015
379/2015	Marta Teresinha de Oliveira Macedo	PMI	Educação	04/08/2015 a 02/10/2015
378/2015	Vera Lucia de Siqueira	PMI	Administração	22/07/2015 a 31/07/2015
377/2015	Sonia Regina Milesi	PMI	Segurança Pública	05/05/2015 a 31/07/2015
376/2015	Sonia Maria de Souza	PMI	Educação	29/07/2015 a 31/07/2015
375/2015	Sidney Pistoni	SAAE	SAAE	18/06/2015 a 31/07/2015
373/2015	Marli Aparecida Dessunti Fiasqui	PMI	Educação	02/06/2015 a 31/07/2015
372/2015	Manoel Antonio Toninato	PMI	Obras	02/03/2015 a 31/07/2015
371/2015	Francisco Carlos D'Alessandro	PMI	Urbanismo	07/07/2015 a 15/07/2015
369/2015	Otoniel Rafael da Silva	SAAE	SAAE	22/07/2015 a 21/08/2015

#### SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
382/2015	Ana Paula Pasqualino Kitagawa	PMI	Educação	30/07/2015 a 26/11/2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/15

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Luiz Carlos Medeiros de Paula.”

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **Luiz Carlos Medeiros de Paula**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. NOÊMIA GIATTI RONCATO.”

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Noêmia Giatti Roncato**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/15

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI.”

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. **Rita de Cássia Trasferetti**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de agosto de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Presidente

## ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14**

**EDITAL Nº 067/14**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para linha de cuidados da Gestante e Puerpera, através do Sistema de Registro de Preços, com prestação dos serviços parcelados pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos e diante da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, **REVOGO** esta licitação, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, por razões de interesse público, respaldado pelo artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **Publique-se.**

Indaiatuba, 06 de agosto de 2015

**NUNCIO LOBO COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### ERRATA

Na publicação realizada no dia 17/07/15 e 24/07/15, desconsiderar como vencedora do certame a empresa **E CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA. ME.**, considerar o seguinte Termo de Homologação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/15**

**EDITAL Nº. 078/15**

**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas:

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. ME., CAROLINE BERNARDINO DA SILVA – ME, INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP. e CAMPINAS MILITARY DEFENSE EIRELI – EPP.**, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. **Publique-se.**

Indaiatuba, 23 de julho de 2015

**NUNCIO LOBO COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/15**

**EDITAL Nº. 105/15**

**OBJETO:** Aquisição de capa de proteção, eixo volante, trocador de calor para piscina incluindo a prestação de serviço para instalação, com prazo de entrega previsto em até 15 (quinze) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, nos termos do Decreto 10.760/10 de 22/07/10, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: **ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. e BUZZO PISCINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/1  
1/2

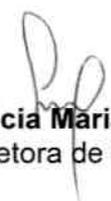
## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 / 08 / 2015.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 10 / 08 / 15.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria